CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 15/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a denominação da Praça José Maria Marques, em espaço público inominado, na Rua Bom Jesus do Monte, 467 - Jardim Marília, São Paulo - SP, 03579-000 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com substitutivo,** o qual visa ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente ao substitutivo CCJLP.**

A proposta tem por objetivo prestar homenagem a cidadão cuja trajetória de vida está diretamente vinculada ao desenvolvimento social e comunitário da região, conforme amplamente descrito na justificativa apresentada pelo autor.

De acordo com os elementos constantes dos autos, José Maria Marques, natural de Maranguape (CE) e residente nesta Capital desde 1971, destacou-se como liderança comunitária no Jardim Marília, tendo exercido papel fundamental na fundação e consolidação da Sociedade Amigos do bairro. Ao longo de aproximadamente 25 anos de atuação, contribuiu significativamente para a implementação de políticas e melhorias estruturais, incluindo a viabilização de equipamentos públicos essenciais, como escolas, unidades de saúde e espaços de convivência.

Sob a perspectiva desta Comissão, cumpre destacar que iniciativas legislativas dessa natureza possuem relevante dimensão pedagógica e formativa. A denominação de logradouros públicos com o nome de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento local constitui instrumento de valorização da memória coletiva e de fortalecimento da identidade comunitária, elementos que dialogam diretamente com os princípios da educação cidadã.

Matéria RELCOM 759/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 05/05/2026 e juntado ao PL 15/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=737128.

autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 20/05/2026 15:56:52.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Ao reconhecer e eternizar a atuação de lideranças comunitárias, o Poder Público promove referências positivas para as novas gerações, estimulando valores como participação social, solidariedade e compromisso com o bem comum. Tais aspectos são intrinsecamente relacionados às diretrizes educacionais voltadas à formação integral do indivíduo e ao exercício da cidadania.

No que se refere aos aspectos técnicos, consta manifestação favorável dos órgãos competentes da Administração Municipal, que atestam a regularidade da proposta quanto à inexistência de denominação prévia, ausência de homonímia e adequação da classificação do espaço como praça pública, situada sob a jurisdição da Subprefeitura de Itaquera. Houve apenas recomendação de ajuste redacional para melhor precisão descritiva, em conformidade com a legislação vigente, o que não compromete o mérito da proposição.

Ademais, a análise realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa concluiu pela adequação da homenagem, não havendo registros que desabonem a biografia do homenageado, em observância à legislação aplicável.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende-se que o Projeto de Lei apresenta mérito, especialmente no que tange à promoção de valores educativos, à preservação da memória social e ao reconhecimento de práticas cidadãs exemplares, portanto, manifesta-se **favoravelmente à aprovação da matéria nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 759/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 05/05/2026 e juntado ao PL 15/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=737128.